



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N. 143/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	- 05 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	- 12 – Educação	
Programa	- 0016 - Programa Educar para Vencer	
Subfunção	- 365 – Educação Infantil	
Projeto	- 1.038 – Construção Unidade Escolar Infantil	
Recurso	- 3.1.155 – Convênio Pro Infância	
Elemento	- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 880.000,00</u>
Recurso	- 0.1.000 – Recursos Livres	
Elemento	- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL DO PROJETO.....		<u>R\$ 890.000,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)**, provenientes de excesso de arrecadação:

<u>Excesso de Arrecadação</u>		
Recurso	- 3.1.155 – Convênio Pro Infância	<u>R\$ 880.000,00</u>
<u>Alíneas de Receitas:</u>		
4.2.4.71.02.01.00.00 – Convênio Pro Infância		
4.1.3.25.01.05.02.55 – Rendimentos de Aplicações Financeiras do Convênio Pro Infância		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		<u>R\$ 880.000,00</u>

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, provenientes da Anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão	- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	- 05 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	- 12 – EDUCAÇÃO	
Programa	- 0016 - Programa Educar para Vencer	
Subfunção	- 361 – Educação Fundamental	
Projeto	- 1.009 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares Municipais	
Recurso	- 0.1.000 – Recursos Livres	
Elemento	- 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL GERAL DO PROJETO	<u>R\$ 890.000,00</u>

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 25 de fevereiro de 2011.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal